



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2712

Macapá, 19 de abril de 1978 — 4ª-feira

## Decretos

(P) n.º 0123 de 31 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.06244/78-SEC.

RESOLVE:

Art. 1º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Luiz Alberto Azevedo Bezerra, ocupante do cargo de Datilógrafo, nível 9-B (Código AF-503), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 31 de março do corrente ano.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 31 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães  
Governador Substituto

Governador do Território

Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador

Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

## SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças

Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas

Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social

Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura

Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização

Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública

Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. Antero Duarte Pires Lopes

Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA  
C.G.C. (M.F.) 05.965.546/0001-09

Relatório da Diretoria

Exercício de 1977

Senhores Acionistas:

— Ao fim de mais um exercício, é com a maior satisfação que a Diretoria vem à presença de Vossas Senhorias relatar, em rápida síntese, as atividades desenvolvidas pela Empresa no decorrer do ano de 1977, encerrado em 31 de dezembro passado. Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes mais uma vez, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Embora convictos de que sempre será possível fazer-se mais e algo melhor, a Diretoria se dá por bem recompensada com os resultados colhidos, submetendo-os agora à apreciação de Vossas Senhorias.

I — Considerações Gerais

O fato marcante no exercício relatado, que repercutiu na estrutura operacional e encargos da Empresa, foi a penetração das atividades da Com-

# EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº — Macapá — T. F. A.

**TELEFONES:**

Gabinete do Diretor . . . . . 5463  
 Chefe das Oficinas . . . . . 5307

DIRETOR  
 IRANILDO TRINDADE PONTES

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**NA CAPITAL**

Anual . . . . . Cr\$ 500,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 250,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual . . . . . Cr\$ 800,00  
 Semestral . . . . . Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página com m, cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00  
 Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municípios e outros estados em qualquer época.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém, Estado do Pará.

panhia nos Municípios do Interior, passando a operar em toda a sua plenitude nas áreas da Geração e Distribuição de Redes de Distribuição e Usinas Termelétricas nessas sedes com uma capacidade instalada de 675 kVA em cada uma, constituída de 3 (três) motores Toshiba-Scania diesel; construindo a linha de sub-transmissão que liga a subestação da Eletronorte, em Santana, à sede do Município de Mazagão e construindo naquela sede a Rede de Distribuição, que serão energizadas dentro de aproximadamente 3 (três) meses com a energia gerada pela Usina Hidrelétrica «Coaracy Nunes» (Paredão) e, construindo, finalmente, na sede do Município de Oiapoque, incluindo Glevelândia, a Rede de Distribuição e a Usina Termelétrica, com a capacidade instalada de 900 kVA, constituída de 4 (quatro) motores e geradores Toshiba Scania diesel de 225 kVA cada um. Essa expansão, que resultou na ocupação real de toda a área de concessão da Companhia, não se limitou às sedes dos 4 (quatro) Municípios do Interior, mas abrangeu também outras localidades vizinhas do Município de Macapá, como as de Ferreira Gomes e Porto Grande, com suas novas Redes de Distribuição totalmente concluídas, embora ainda energizadas pelos velhos, cansados e heróicos motores diesel da Prefeitura de Macapá, mas com previsão para, dentro de 6 (seis) meses, receberem a energia da hidrelétrica «Coaracy Nunes» (Paredão). Ressaltamos somente a parte relativa às construções de Redes e Usinas no interior, mas cabe, também, destacar a total reforma e pequenas expansões da Rede de Distribuição de Macapá, compartimentada em 5 (cinco) etapas, já concluídas as 1.ª e 2.ª e em vias de conclusão a 3.ª, incluindo-se na 5.ª uma extensão da Rede de Santana para atendimento de 3 (três) serrarias nas circunvizinhanças da ICOMI.

Em complemento a esses trabalhos e obras executados, estão em andamento todas as providências necessárias à construção da linha de transmissão Paredão-Porto Grande, totalmente entregue à responsabilidade técnica e administrativa da Eletronorte, com recursos financeiros da CEA no montante de Cr\$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) já empenhados com aquela finalidade,

com previsão de entrega da obra pela Eletronorte num prazo de 18 (dezoito) meses, no qual prazo se incluem a construção da Linha de Transmissão Paredão-Porto Grande e as 2 (duas) subestações, uma no Paredão e outra em Porto Grande. Porto Grande será a sexta localidade a ser atendida com a energia hidrelétrica da «UHE Coaracy Nunes» (Paredão), sendo as outras, as cidades de Macapá, Mazagão e as localidades de Santana, Vila Maia e Ferreira Gomes e será também, Porto Grande, o polo de irradiação da futura eletrificação rural do Território. Concomitantemente com a construção e entrada em operação das novas usinas termelétricas nas sedes dos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque e respectivas Redes de Distribuição, estão projetados e em vias de início de construção, e alguns já concluídos, com recursos financeiros alocados, prédios destinados aos escritórios de administração e residências dos chefes respectivos nas sedes daqueles Municípios, num total de sete, sendo 2 (dois) em Mazagão e 3 (três) em cada sede dos Municípios de Amapá, Calçoene e Oiapoque.

Com o término das obras de construção de Redes e Usinas, de reformas e extensões de redes, teremos concluídos, com previsão para setembro do próximo ano de 1978, toda infra-estrutura das atividades operacionais da Companhia em toda a sua área de concessão, nestando apenas, dando continuidade a esses trabalhos, pequenas extensões nessas mesmas Redes dos 5 (cinco) Municípios que integram o Território Federal do Amapá e, de um trabalho rotineiro, mas que exige muita dedicação e bastante perseverança, de continuada e incansável manutenção.

Macapá-Ap, 14 de março de 1978

José Marcos Bezerra Cavalcanti  
 Presidente

Doly Mendes Boucinha  
 Diretor Administrativo

Ednei Bordin  
 Diretor Técnico

## Companhia de Eletricidade do Amapá — CEA

CGC (M.F.) 05965546/0001-09

Balanço Geral do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977

## A T I V O

2 — IMOBILIZADO			
20 — Bens e Instalações em Serviço			
20.3 — Instalações p/Produção — Motores de Combustão Interna	3.345.224,09		
20.5 — Instalações de Distribuição	24.203.692,91		
20.6 — Instalações de Distribuição-Consumidores	11.307.069,54		
20.7 — Instalações em Geral	14.441.330,32	53.297.316,86	
29.0 — Correção Monetária		<u>14.360.958,88</u>	67.658.275,74
Reserva para Depreciação			
11.00 — Custo Histórico	2.967.339,53		
12.00 — Correção Monetária	1.267.508,84	4.234.848,37	
Reserva para Amortização			
11.92 — Custo Histórico	244.284,15		
12.92 — Correção Monetária	771.316,59	1.015.600,74	(5.250.449,11)
Total do Imobilizado Líquido Corrigido			<u>62.407.826,63</u>
4 — DISPONÍVEL			
40 — Caixa		103.243,83	
41 — Bancos		20.828.615,43	
42 — Disponível Vinculado — FGTS não optantes		252.660,58	
43 — Letras do Tesouro Nacional		<u>81.242.710,36</u>	102.427.280,20
6 — REALIZÁVEL			
CURTO PRAZO			
60 — Contas a Receber			
60.0 — Exercícios Anteriores	313.926,06		
60.1 — Exercício Corrente	1.749.711,68		
60.3 — Plano Padrão Popular Mínimo	<u>226.242,80</u>	12.289.880,54	
61 — Obrigações e Empréstimos a Receber			
61.0 — Geral		1.000.000,00	
62 — Devedores Diversos			
62.2 — Rendas não Faturadas	590.267,94		
62.3 — Outros Ativos Correntes	<u>3.253,27</u>	593.521,21	13.883.401,75
LONGO PRAZO			
65 — Almoxxariado	18.251.323,92		
68 — Títulos de Renda	<u>19.975,00</u>	<u>18.271.298,92</u>	32.154.700,67
5 — PENDENTE			
50 — Débitos em Suspense			
50.0 — Suspense			
50.00 — Pagamentos Antecipados			20.696,22
52 — Obras e Serviços em Andamento			
52.0 — Obras em Andamento			
52.06 — Instalações para Produção	2.396.412,48		
52.07 — Instalações para Distribuição	5.952.415,06		
52.08 — Instalações p/distribuição-Consumidores	96.096,10		
52.09 — Instalações em Geral	<u>1.126.464,68</u>	9.571.388,32	
52.2 — Retirada de Instalações em Andamento			
52.21 — UTE — Macapá (desativada)	<u>35.090.406,31</u>	<u>44.661.796,53</u>	44.682.492,75
TOTAL DO ATIVO			<u>241.672.250,25</u>
0 — COMPENSAÇÃO			<u>8.623.346,44</u>
TOTAL GERAL			<u>250.295.596,69</u>

## Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

C G C (M.F.) 05965546/0001-09

Balanço Geral do Exercício Encerrado em 31 Dezembro de 1977

## P A S S I V O

## 1 — INEXIGÍVEL

## 10 — Capital

10.0 — Ações Ordinárias 85.880.009,00

## 11 — Reservas

— FGTS Não Optantes	252.660,58		
— Reserva Legal	1.000.799,25		
— Reserva de Lucros Acumulados	4.116.716,66		
— Reserva de Lucros a Realizar	14.975,00		
— Juros Durante a Construção	2.566.839,80		
— Líquido de Correção Monetária do Imobilizado	<u>40.309.084,80</u>	48.261.076,09	

Recursos p/Aumento de Capital:

— Imposto Único s/Energia Elétrica	15.268.191,00		
— Royalties do Manganês	<u>28.210.587,50</u>	<u>43.478.778,50</u>	<u>91.739.854,50</u>
			177.619.863,59

## 3 — EXIGÍVEL

## CURTO PRAZO

## 30 — Contas a Pagar

30.0 — Geral	481.512,21		
30.1 — Fornecedores	<u>6.073.934,58</u>	6.555.446,79	

31 — Obrigações a Pagar 37.438.641,66

## 37 — Outros Créditos Correntes

37.0 — Obrigações Sociais	271.030,84		
37.1 — Imposto Único s/Energia Elétrica	2.204.090,65		
37.2 — Quota de Previdência	19.734,33		
37.3 — Salários e Ordenados	3.228,99		
37.4 — Tributos a Pagar	2.460.173,00		
37.5 — Empréstimo Compulsório à ELETROBRÁS	476.560,90		
37.9 — Taxa de Iluminação Pública à PMM	<u>777.968,07</u>	<u>6.212.786,78</u>	<u>50.206.875,28</u>

## 5 — PENDENTE

## 53 — Auxílios para Construção

53.2 — Doações 1.418.591,80

## 9 — RESULTADO

## 90 — Lucros e Perdas

— Saldo à disposição da AGO 12.426.919,63

TOTAL DO PASSIVO

241.672.250,25

## 0 — COMPENSAÇÃO

8.623.346,44

TOTAL GERAL

250.295.596,69

## Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Demonstração da Conta de Resultado a 31 de dezembro de 1977

## Conta de Renda

90.0 - Renda Bruta de Exploração				
90.00 - Receita de Exploração				
90.00.0 - Fornecimento de energia elétrica	30.154.409,16			
90.00.1 - Outras Receitas	1.140.646,04			
90.00.2 - Rendas não faturadas	590.267,94	31.885.323,14		
90.03 - Recursos da Reserva Global de Garantia		10.955.498,00	42.840.821,14	
90.02 - Deduções à Receita de Exploração:				
- Quota de Reversão - Lei n.º 5655/71			2.070.004,00	
Receita de Exploração - Líquida			40.770.817,14	
90.01 - Despesa de Exploração				
90.01.0 - Pessoal	4.698.000,00			
90.01.1 - Material, Serviços e Outros	1.258.000,00			
90.01.2 - Energia Comprada	28.688.833,53			
90.01.3 - Combustível	307.000,00	34.951.833,53	5.918.983,61	
90.1 - Deduções à Renda Bruta de Exploração				
90.10 - Impostos e Taxas			27.907,80	
90.11 - Quota de Depreciação			1.334.055,57	1.361.963,37
Renda de Exploração				4.457.020,24
90.2 - Renda Estranha à Exploração				
90.20 - Receita Estranha à Exploração				
90.20.0 - Juros Debitados à Construção	1.556.969,69			
90.20.1 - Lucros s/Aplicações Financeiras	10.416.132,47			
90.20.2 - Mercadorias, Serviços e Obras	336.292,98			
90.20.3 - Outras Receitas	349.730,67	12.659.125,81		
90.21 - Despesa Estranha à Exploração				
90.21.2 - Mercadorias, Serviços e Obras	630.268,88			
90.21.3 - Outras Despesas	226.543,57			
90.21.4 - Despesa de Exploração Excedente	704.494,32	1.561.306,77	11.097.819,04	
Renda Líquida do Exercício	—	—	—	15.554.839,28

## CONTA DE LUCROS E PERDAS

## EXERCÍCIOS ANTERIORES

Saldo de Lucros e Perdas de 1976 à disposição da AGO		2.022.869,35	
Apropriações efetivadas na AGO de 30.04.77:			
— Provisão p/Imposto de Renda	121.372,00		
— Reserva p/Aumento de Capital	1.901.497,35	2.022.869,35	- 0 -

## EXERCÍCIO CORRENTE

Renda Líquida do Exercício		15.554.839,28	
Deduções à Renda Líquida:			
-- Reserva Legal: 5%	777.741,96		
-- Juros Debitados à Construção	1.556.969,69		
— Provisão para Imposto de Renda	793.208,00	3.127.919,65	12.426.919,63
SALDO DE LUCROS E PERDAS À DISPOSIÇÃO DA AGO			12.426.919,63

Maca pá (AP), 31 de março de 1978.

José Marcos Bezerra Cavalcanti  
Presidente  
CPF n.º 180484637/68

Doly Mendes Boucinha  
Diretor Administrativo  
CPF n.º 000733420/68

Eng.º Ednei Bordin  
Diretor Técnico  
CPF n.º 007244082/15

Luiz Carlos Araújo Monteiro  
Chefe Dep. de Adm. e Finanças  
Téc. Contab. Reg. CRC-PA n.º 1051  
CPF n.º 000811832/91



## Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

C.G.C. (MF.) 05963546/0001-09

## Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 1.977

## Nota N.º 1 — Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1977, foram apresentadas na forma prevista pela legislação específica para empresas de energia elétrica.

A partir do próximo exercício, as demonstrações financeiras da Companhia serão elaboradas e apresentadas de acordo com os métodos e critérios introduzidos pela nova lei das sociedades por ações.

Esses novos métodos e critérios terão principalmente, os seguintes reflexos nas demonstrações financeiras da Companhia:

a) — Nova sistemática de reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido.

b) — Reclassificação do realizável a longo prazo para o ativo circulante dos materiais de consumo e conservação em estoque.

c) — Reclassificação do realizável a longo prazo para o ativo permanente dos materiais para obras em estoque.

d) — Reclassificação do ativo pendente para o ativo circulante das despesas do exercício seguinte.

e) — Reclassificação do ativo pendente para o ativo permanente das obras e serviços em andamento.

f) — Reclassificação do passivo pendente para o patrimônio líquido dos auxílios para construção.

## Nota nº 2 — Diretrizes Contábeis

As principais diretrizes contábeis adotadas pela Companhia para o preparo das demonstrações financeiras foram as seguintes:

## A) — Apresentação das contas

O Balanço patrimonial, a demonstração da conta de resultado e de lucros e perdas, são apresentadas obedecendo a padronização estabelecida pelo Decreto nº 28.545, de 24 de agosto de 1950 e legislação específica complementar.

## B) — Imobilizações técnicas

São demonstradas ao custo de compra e ou construção acrescido da correção monetária compulsória anual com base em coeficientes oficiais que refletem a correção de valores monetários até o ano precedente e de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação aplicável às empresas de energia elétrica.

## C) — Depreciação

É calculada sobre o valor histórico e correção monetária dos bens do ativo imobilizado, pela aplicação das taxas de nível normal constantes da Portaria n.º DCEF - 001 de 14 de janeiro de 1977, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica. A depreciação do exercício, no valor aproximado de Cr\$ 1.634,00 foi levado às contas de resultado.

## D) Classificação de curto prazo

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 360 dias são demonstrados como curto prazo.

## E) Almoxarifado

Os materiais destinados a obras e serviços e para aplicação na manutenção, conservação e reparos dos bens em serviço, são registrados ao custo médio de aquisição.

## F) — Juros debitados a construção

Apropriação integral da receita de juros debitados à construção no exercício, equivalente a taxa de 10% ao ano, do capital próprio aplicado em obras em andamento, calculados e contabilizados de acordo com a Portaria 71 de 24 de agosto de 1976 e com o Decreto-Lei 1506 de 23 de dezembro de 1976.

## G) — Obras e serviços em andamento

É incorporado aos custos das obras o valor dos gastos incorridos com os salários e encargos sociais e previdenciários do pessoal ligado a atividade de obras e construções acrescido dos seguintes rateios:

a) — 25% desses gastos com o pessoal administrativo;

b) — 75% dos referidos gastos correspondentes ao Diretor Técnico e seu assistente.

## H) — Rendas não faturadas

Contabilização, em bases estimadas da energia fornecida no final do exercício de 1977 aos consumidores, no espaço de tempo compreendido entre o dia da leitura do consumo que deu origem ao último faturamento do exercício de 1977 e a data de 31 de dezembro de 1977, conforme estabelecido pela Portaria n.º 98/75, do DNAEE, em atenção aos princípios contábeis da realização e do regime de competência dos exercícios.

## Nota 3 — Letras do Tesouro Nacional

	Recursos em Cr\$ 000 Governo do T. F.		
	Próprios	do Amapá	TOTAL
Saldo em 01.01.77	11 285	137 104	148 389
Movimento no exercício:			
Aplicações e/ou realizações	120 748	303 687	424 435
Rendimentos auferidos no exercício	10 416	27 783	38 199
Resgates	(100 310)	(429 471)	(529 781)
Saldo em 31.12.77	<u>42 139</u>	<u>39 103</u>	<u>81 242</u>

Recursos aplicados em LTN's, a curto prazo, no Banco Central do Brasil, provenientes da indenização correspondente aos bens encampados pela União Federal, vinculados à Usina Hidrelétrica «Coaracy Nunes».

## Nota 4 — Capital

O capital, totalmente integralizado, é representado por 85.880.009 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00

Nota 5 — Reserva para Aumento de Capital  
Cr\$ 000

Quota do imposto único sobre energia elétrica para futura incorporação ao capital, nos termos da legislação em vigor. 15 268

Royalties da exportação do minério de manganês, de conformidade com a lei n.º 2740, de 02 de março de 1956, que determina o repasse à Companhia de Eletricidade do Amapá até o ano de 1980. 28211  
43479

## Nota nº 6 — Auxílio Para Construções

Financiamento de instalações de equipamentos e redes de distribuição de energia em locais ou áreas não incluídas nos projetos normais da Companhia.

## Nota nº 7 — Reserva Global de Garantia

Os recursos atribuídos ao exercício de 1977, proveniente da «Reserva Global de Garantia» conforme o disposto no Decreto-Lei 1383 de 26 de dezembro de 1974 e Portaria 365 de 25 de março de 1975 do M.M.E., tiveram como objetivo atender ao equilíbrio econômico financeiro das concessionárias em cuja zona haja imperiosa necessidade de reduzir-se a tarifa de distribuição de energia elétrica.

## Nota nº 8 — Despesa Estranha à Exploração

Atendendo também ao disposto na Portaria 98 anteriormente mencionada, a Companhia registrou despesas no valor de aproximadamente MCr\$ 704, excedentes aos limites máximos estabelecidos pelo DNAEE como custos atribuíveis aos serviços de energia elétrica que foram transferidos e demonstrados na conta de resultados como Despesa de Exploração Excedente, não tendo tal procedimento influência no resultado do exercício. A adoção do referido procedimento ditado pela Portaria 98 de 10 de dezembro de 1975 do DNAEE, tem como objetivo compatibilizar a remuneração do investimento em função das tarifas aprovadas.

José Marcos Bezerra Cavalcanti  
Presidente  
CPF 180484637-68

Doly Mendes Boucinha  
Diretor Administrativo  
CPF 000733420-68

Ednei Bordin  
Diretor Técnico  
CPF 007244082-15

Boucinhas, Campos & Claro S/C Ltda  
Auditores Independentes  
Parecer dos Auditores

Umos. Srs.  
Diretores da  
Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA  
Macapá-AP

Examinamos o Balanço Geral da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, levantado em 31 de dezembro de 1977 e as respectivas demonstrações das contas de resultado e de lucros e perdas correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame, foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço geral e as demonstrações das contas de resultado e de lucros e perdas acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA em 31 de dezembro de 1977 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos para as Companhias de Energia

Elétrica, conforme normas de contabilidade estabelecidas pelo Decreto 28.545, de 24 de agosto de 1950 e legislação específica complementar, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Manaus, 13 de abril de 1978

Boucinhas, Campos & Claro S/C Ltda  
CRC-AM-«S»-19 - GEMEC - RAI-73/058-PJ

José Almeida de Oliveira  
Contador CRC-RJ 12.575.6-S-AM-AI/PF-PJ.222  
GEMEC-RAI 73/058-7-PJ  
Diretor

Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA  
C.G.C.(M.F.) 05.965.546/0001-09

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, abaixo assinados, reunidos nesta data na sede social, às 10:00 horas, examinaram minuciosamente o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral da Sociedade e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977. Concluíram que essas peças refletem, com propriedade e clareza, a situação patrimonial e econômica-financeira da Sociedade na data referida, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, dos acionistas.

Macapá, 14 de abril de 1978.

Nylma Leonor Passos da Cunha  
Contadora do M. da Fazenda  
Membro do Conselho Fiscal-CEA

Cleiton Figueiredo de Azevedo  
Prefeito Municipal de Macapá  
Membro do Conselho Fiscal-CEA

Ronaldo Pereira de Oliveira  
Chefe do Gabinete do GTFA  
Membro do Conselho Fiscal-CEA

Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio  
C.G.C. 05.969.670/0001-34  
Assembléia Geral Ordinária  
Convocação

Ficam os acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 10:00 horas, na sede social sita à Av. Iracema Carvão Nunes — 109, nesta cidade a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração de resultados e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria com um mandato para novo período social e fixação de seus honorários;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978/1979 e fixação dos honorários;
- O que ocorrer de interesse social.

Outrossim, ficam a disposição de todos, no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76.

Macapá (AP), 13 de abril de 1978.

José Barbosa de Oliveira Neves  
Presidente

Companhia de Água e Esgoto do Amapá  
CAESA

Comunicação a que se refere o art. 138 da Lei  
nº 6.404/76

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da empresa, à Av. Ernestino Borges, 222, o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo de 1977, apresentados pela Diretoria, e os respectivos pareceres da auditoria do Ministério do Interior e do Conselho Fiscal.

Macapá, 27 de março de 1978

José Maria Papaléo Paes  
Diretor-Presidente

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral

Contrato N.º 05/78-PG

Contrato que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá-GTFA e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - para fins nele declarados.

Aos quinze (15) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no prédio do Palácio do Sententrião, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, daqui por diante denominado simplesmente Governo, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador Arthur Azevedo Henning e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, doravante denominada simplesmente CAESA, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Senhor José Maria Papaléo Paes, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira — Fundamento Legal:** O presente Contrato foi elaborado com base no artigo 18, itens II e XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 11 e a alínea «f» do § 2.º do artigo 126 do Decreto-Lei n.º 200/67.

**Cláusula Segunda — Objetivo:** O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de tratamento de água das Piscinas Olímpica e Territorial, manutenção e vigilância das torneiras públicas de Macapá.

**Cláusula Terceira — Obrigações:**

I — Do Governo:

a) contribuir para a execução do presente Contrato com recursos orçados no valor de Cr\$-818.860,00 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros);

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato através da Secretaria de Educação e Cultura-SEC, quanto as piscinas e pela Secretaria de Obras Públicas — SOP, para as torneiras públicas.

II — Da CAESA:

a) executar periodicamente o tratamento químico das águas das piscinas Olímpica e Territorial;

b) manutenção e vigilância das torneiras públicas de Macapá;

c) responsabilizar-se pela aquisição dos produtos químicos e materiais necessários ao perfeito funcionamento das piscinas e torneiras públicas;

d) contratar todos os empregados que necessitar para o real cumprimento deste Contrato.

**Cláusula Quarta — Aplicação dos Recursos:** A aplicação dos recursos deste Contrato será de acordo com o Plano de Aplicação, peça integrante deste instrumento legal.

**Cláusula Quinta — Do Depósito dos Recursos:** Os recursos que por força deste Contrato deverão ser repassados à CAESA, serão depositados em conta vinculada GTFA/CAESA, na agência local do Banco do Brasil S/A, devendo somente ser movimentado pela CAESA, através de cheques nominativos, obrigando-se esta a enviar ao Governo, extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as suas obrigações.

**Parágrafo Único:** Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

**Cláusula Sexta — Controle Financeiro:** Além do controle financeiro adotado pela CAESA, o processamento das peças contábeis obedecerá as normas adotadas pelo Governo, com comprovantes de despesas, extratos de contas correntes bancárias, guias de recolhimento de saldo não utilizado, se for o caso, balancete financeiro e relatório circunstanciado de execução do referido Contrato.

**Cláusula Sétima — Prestação de contas:** Fica a CAESA obrigada a prestar contas de todas as importâncias desembolsadas, no prazo máximo de sessenta (60) dias após o término da vigência do Contrato.

**Cláusula Oitava — Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será da data de sua publicação no Diário Oficial do Território até o dia 31 de dezembro de 1978, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da CAESA e aprovado pelo Governador.

**Cláusula Nona — Dotação:** As despesas decorrentes deste Contrato, no valor de Cr\$ 818.860,00 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios — Programa 08390213.415 — Elemento de Despesa 4120.07, conforme Nota de Empenho nº 423, de 15.03.78.

**Cláusula Décima — Alterações:** O presente Contrato poderá ser alterado mediante acordo das partes, através de Termo Aditivo.

**Cláusula Décima Primeira — Rescisão:** A inobservância por qualquer das partes contratantes das obrigações que ora ajustam, bem como por motivo de conveniência ou acordo dos contratantes, provocará a imediata rescisão deste instrumento, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

**Cláusula Décima Segunda — Foro:** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instru-



mento, de comum acordo as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

E, por estarem justos e combinados, as partes contratantes ratificam o presente Contrato, firmando-o na presença de duas (2) testemunhas, em dez (10) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Macapá, 15 de março de 1978.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

José Maria Papaléo Paes  
Diretor-Presidente da CAESA

Testemunhas:

Lourival Queiroz Alcântara  
Sub Chefe do Gabinete do Governador  
João Estoeste M. de Araújo  
CPF 016876972/72

### Plano de Aplicação

Contrato n.º 05/78-PG  
Proc. n.º 4/11834/78-CAESA

Aprovo:  
Arthur Azevedo Henning  
Governador

Prestação de Serviço: Tratamento de água das piscinas Olímpica e Territorial e manutenção e vigilância das torneiras públicas de Macapá.

Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	Fonte de Recursos
01	A Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA, para cobrir despesas com o Contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Amapá e a mencionada Companhia, para tratamento de água das piscinas Olímpica e Territorial e manutenção e vigilância das torneiras públicas de Macapá.	818.860,00	01 — Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios — Programa 08390213.415 — Elemento de Despesa — 4120.07.
T O T A L		818.860,00	

Importa o presente Plano de Aplicação na quantia de Cr\$ 818.860,00 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta cruzeiros).

Macapá, 15 de março de 1978.

José Maria Papaléo Paes  
Diretor-Presidente da CAESA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Procuradoria Geral

Contrato N.º 09/78-PG

Termo de Contrato de manutenção e assistência técnica que celebram o Governo do Território Federal do Amapá e José Marcos Almeida da Silva.

Aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no prédio da Secretaria de Administração e Finanças, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças,

Senhor Domicio Campos de Magalhães, daqui por diante denominado simplesmente Governo e José Marcos Almeida da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Belém — Estado do Pará, à rua da Marinha, 315, conjunto Presidente Médici, CPF n.º 045345497/68, Técnico-mecânico-eletrônico, doravante designado de Contratado, resolvem de comum acordo, firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Fundamento Legal: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no artigo 18, itens II e XVII do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1966, combinado com o Decreto (N) n.º 034, de 30 de outubro de 1975.

Cláusula Segunda — Objetivo: O presente Contrato tem como objetivo a manutenção e prestação de assistência técnica pelo Contratado às máquinas NCR, adiante caracterizadas: 1 (uma) máquina C-400-720, 1 (uma) máquina C-486-1 e 2 (duas) máquinas C-31, todas de propriedade do Governo.

Cláusula Terceira — Obrigações:

I — Do Governo:

a) pagar ao Contratado pela execução dos serviços objeto deste pacto, durante o presente exercício, a importância de Cr\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos cruzeiros) e no ano de 1979 (hum mil novecentos e setenta e nove) a quantia de Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) cuja somatória das quantias aludidas globalizará o valor de Cr\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos cruzeiros), correspondente ao custo total deste Contrato;

b) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, pela Secretaria de Administração e Finanças, através da Chefia da Seção de Mecanizada, a qual competirá ao final elaborar relatório circunstanciado das atividades executadas pelo Contratado.

II — Do Contratado:

a) atender prontamente todos os chamados de emergência para consertar defeitos ocorridos nas máquinas caracterizadas na Cláusula Segunda — Objetivo, deste instrumento;

b) prestar manutenção preventiva às máquinas de propriedade do Governo e discriminadas em Cláusula própria deste ajuste, no período correspondente aos dias 19 (dezenove) à 25 (vinte e cinco) dos meses de abril, julho, novembro do fluente ano e fevereiro do ano vindouro, independentemente da assistência prevista na letra «a» do item II, da presente cláusula;

c) fornecer ao Governo gratuitamente, em caso de substituição, as necessárias peças mecânicas cujos respectivos componentes eletrônicos para o normal funcionamento das máquinas de sua propriedade.

Cláusula Quarta — Preço e Pagamento: O Governo pagará ao Contratado, pelos serviços objeto do presente Contrato, durante o presente exercício a importância total de Cr\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos cruzeiros) em parcelas de Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) e no mês de fevereiro do próximo ano, importância de igual valor à conta de recursos alocado aquele exercício, após a conclusão de cada processo de manutenção previsto

na letra «b» do item II da Cláusula Terceira -- Obrigações, deste instrumento.

Cláusula Quinta — Dotação: O pagamento dos serviços objeto deste Contrato será atendido à conta dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 07070212.499 - Elemento de Despesa - 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros referente ao exercício de 1978, conforme Nota de Empenho n.º 565, emitida em 12.04.78, no valor de Cr\$: 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros).

Cláusula Sexta — Rescisão do Contrato: A inobservância por qualquer das partes contratantes, das obrigações que ora pactuam, bem como por motivo de conveniência ou acordo dos contratantes, provocará a imediata rescisão deste instrumento, independentemente de qualquer ação, notificação ou interpelação judicial.

Cláusula Sétima — Alterações: O presente Contrato poderá ser alterado para dar cumprimento ao seu objetivo, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Oitava — Vigência: O presente Contrato vigirá a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território até 31 de dezembro de 1978.

Cláusula Nona — Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, de comum acordo as partes contratantes elegem o foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

E, por estarem justos e combinados, as partes contratantes ratificam o presente Contrato, firmando-o na presença das duas (2) testemunhas abaixo nomeadas e em dez (10) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito.

Macapá, 15 de abril de 1978

Domício Campos de Magalhães  
Secretário de Adm. e Finanças  
Governo

José Marcos Almeida da Silva  
Contratado

Testemunhas:

Pedro Afonso da Silveira

Francisca Farias Bosque

## Companhia de Água e Esgoto do Amapá CAESA

Conselho de Administração — CONSAD

Assembléia Geral Ordinária

Edital de Convocação

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA, convida os senhores acionistas da empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove), do mês corrente, às 09:00 horas, na sede da Sociedade, à Av. Ernestino Borges, nº 222, nesta cidade de Macapá, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Contas, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Auditoria da

Inspetoria de Finanças do MINTER, Relatório e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

- b) Fixação dos honorários dos Administradores;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 10 de abril de 1978.

José Maria Papaléo Paes  
Presidente — CONSAD

## Coordenadoria de Administração Geral

Serviço de Pessoal

VISTO:

Geraldo Magella Fontinele Ribeiro  
Chefe da COAG

### CONCURSO PÚBLICO

Edital N.º 07/78-SP/COAG

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral do Território Federal do Amapá, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de Empregos, na Tabela de pessoal Temporário e Especialista Temporário do GTFA, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a ser realizado no dia 29.04.78, às 9:00 horas no Colégio Comercial do Amapá, para o preenchimento de vagas, nas seguintes categorias funcionais de nível superior; a saber:

1. Contador
2. Economista
3. Engenheiro Agrônomo
4. Engenheiro Civil
5. Engenheiro Florestal
6. Médico Veterinário e
7. Estatístico

As inscrições dos candidatos serão procedidas mediante as especificações abaixo:

I — Das Inscrições:

1. Período: 18/04 à 26/04/78.
2. Local: C.D.R.H setor do S.R.S, a Rua General Rondon c/Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd.
3. Horário: 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.
4. Os programas dos concursos e demais instruções serão entregues aos candidatos no ato das inscrições.

II — Dos requisitos básicos para inscrições:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Estar quites com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino;
3. Ter limite de idade entre 18 a 45 anos para candidatos estrangeiros;
4. Estar em dias com as obrigações eleitorais;
5. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), recolhida ao Banco do Brasil S/A em formulário próprio, fornecido pelo CDRH;
6. Apresentar xerox autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso superior;

7. Apresentar Carteira de Identidade;

8. Apresentar Curriculum Vitae, com todos os comprovantes.

### III — Das Provas:

1. O processo seletivo dos concursos constará de provas objetivas (conhecimentos gerais da área), com valor máximo de 70 pontos para a prova objetiva de 30 pontos para prova de título, exigindo-se para aprovação o mínimo de 60 pontos;

2. Os candidatos deverão comparecer ao local previamente designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos, no horário previsto para o início das mesmas, munidos de canetas esferográfica preta ou azul, cartão de inscrição e Documento de Identidade;

3. Atribuir-se-á a nota zero às questões que contiverem rasuras em suas respostas; e

4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

### IV — Da Revisão

Serão aceitos pedidos de revisão das provas, desde que fundamentados, dentro de 24 horas subsequentes à publicação dos resultados, dirigidos à Coordenação do CDRH. Nesse pedido, deverão ser indicados, precisamente, os pontos ou questão a serem revisadas.

### V — Da Classificação:

1. A classificação será publicada no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, com as notas atribuídas em ordem decrescente, incluídos apenas os aprovados;

2. Em caso de igualdade de pontos, atribuir-se-á preferência, para efeito de admissão, aqueles que apresentarem maior número de pontos em títulos.

### VI — Da Validade do Concurso:

Os concursos terão validade de um (01) ano, contados da data da homologação do processo seletivo pela autoridade competente, conforme publicação em Edital, sustados os seus efeitos, automaticamente, em caso da implantação do Plano de Classificação de Cargos e Empregos dos Territórios Federais.

### VII — Da Admissão dos Candidatos:

1. Os candidatos classificados serão submetidos a entrevistas como parte do processo seletivo;

2. Os selecionados apresentarão a documentação abaixo discriminada, para fins de contratação na Tabela de Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá, constante de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (OPTS)

b) Xerox do Título de Eleitor;

c) Xerox da Carteira de Identidade;

d) Xerox do Certificado de Reservista;

e) C.P.F.

f) Carteira de Saúde com exames atualizados;

g) Atestado de Vida e Residência;

h) Atestado de Bons Antecedentes;

i) Três (03) fotos tamanho 3x4 de frente e recente.

3. Os admitidos deverão aguardar a chamada no endereço residencial constante da ficha de inscrição, através da Diretoria de Pessoal/COAG.

4. O candidato que tenha sido demitido a bem do serviço público, ou dispensado por justa causa, não terá efetuada sua contratação.

### VIII — Das Disposições Gerais:

1. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) Se tornar passível de incorreção ou desonestidade a qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

c) Durante a realização das mesmas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma fraudulenta;

d) Quando do pedido de revisão de provas, adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia;

e) Não se apresentar no prazo determinado no Edital de Convocação ficando excluído do recrutamento, facultando-se à Administração a convocação do candidato, a seguir, na ordem de aprovação.

2. A inscrição ao presente Concurso Público implicará em anuência a este Edital e as demais instruções que serão afixadas no CDRH, e na Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral não cabendo aos interessados a alegação de desconhecimento das normas fixadas no presente.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral, do Governo do Território Federal do Amapá, em

Macapá, 18 de abril de 1978.

Bel. Miracy Maurício Neves  
Diretor do S.P.

## Secretaria de Administração e Finanças Serviço de Pessoal

### VISTO

Geraldo Magella Fontinele Ribeiro  
Coord. de Administração

Concurso Público

Edital n.º 08/78-SP

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral do Governo do Território Federal do Amapá, torna público que encontram-se abertas as inscrições ao Concurso Público, através do Centro de Desenvolvimento de Recurso Humanos, destinados ao provimento de Empregos, na Tabela de Pessoal Especialista Temporário do GTFA, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a ser realizado no próximo sábado, dia 29.04.78, às 8:00 horas, no Colégio Comercial do Amapá, para o preenchimento de vagas, nas seguintes categorias funcionais de nível Superior e nível Médio, a saber:

01. Docentes Para Educação Pré-Escolar

02. Docentes Para o 1.º Grau (1.ª a 4.ª Série)

03. Docentes Para 1.º Grau (5.ª a 8.ª Série)



- a) Estudos Sociais
- b) Ciências e Matemática
- c) Letras
- d) Língua Inglesa
- e) Técnicas Agrícolas.

## 04. Docentes Para o 2.º Grau

## a) Educação Geral:

- Letras
- Matemática
- Física
- Química
- Biologia
- História
- Geografia.

## 05. Especialistas

## a) Supervisores:

- Supervisores para o Ensino de 1.º Grau
- Supervisores para o Ensino de 2.º Grau

- b) Orientador Educacional
- c) Psicólogo
- d) Biólogo

## 06. Professor de Educação Física

- a) Para o Ensino de 1.º Grau
- b) Para o Ensino de 2.º Grau

## 07. Professor de Música

## II. Das Inscrições

1 — Período: 18/04 à 22/04/78.

2 — Local: C.D.R.H. setor de S.R.S., Rua General Rondon com Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd.

3 — Horário: 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas.

4 — Os programas dos concursos e demais inscrições serão entregues aos candidatos no ato das inscrições.

## III. Dos requisitos básicos para inscrições

- 1 — Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2 — Estar quites com as obrigações militares, em caso de candidato de sexo masculino.
- 3 — Ter limite de idade entre 18 e 45 anos, para candidatos estrangeiros.
- 4 — Estar em dias com as obrigações eleitorais.
- 5 — Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição de acordo com a tabela estabelecida a seguir:

a) Candidatos à Educação Pré-Escolar, Magistério de 1º Grau e Professores de Educação Física 1.ª a 4.ª Séries Cr\$ 50,00.

b) Candidatos ao Magistério de 1º Grau, 5ª a 8ª séries, Professor de Música, Especialista de 1º Grau Cr\$ 100,00.

c) Especialista em Educação, candidato ao Magistério e Professores de Educação Física (2º. Grau) — Cr\$ 150,00, recolhida ao Banco do Brasil em formulário próprio fornecido pelo CDRH.

06 — Apresentar Carteira de Identidade.

07 — Os portadores de Diploma de Licenciatura Curta ou Superior de Duração Plena, além do diploma deverão apresentar o Curriculum

Vitae com os títulos mencionados, devidamente comprovados.

08 — Os candidatos às vagas para o Magistério de 1.º Grau, serão exclusivamente, para atender carência da zona rural, ficando o candidato na obrigação de permanecer, pelo menos, 03 anos no interior e aceitar a designação de acordo com as conveniências da SEC.

09 — Não possuir vínculo empregatício com o Governo.

## IV. Dos Requisitos Específicos

## 1 — Educação Pré-Escolar.

— Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores de 1.º Grau (Exclusivamente).

2 — Docentes para o Ensino de 1.º Grau (1.ª a 4.ª Séries)

— Portadores de Diploma de Formação de Professores para o exercício de 1.ª a 4.ª Séries.

3 — Docentes para o Ensino de 1.º Grau (5.ª a 8.ª Séries).

a) Portadores de Diploma de Licenciatura de Curta Duração.

b) Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores para o exercício de 1ª a 6ª Séries.

c) Portadores de registro de suficiência ou Diploma.

d) Portadores de Diploma de Técnico Agrícola ou em Agro-Pecuária.

## 4 — Ensino de 2.º Grau.

a) Diploma de Licenciatura correspondente a especialização a que se candidata.

## 5 — Especialistas

a) Supervisores para o Ensino de 1.º Grau.

— Portadores de Diploma de Pedagogia para o Ensino de 1.º Grau.

b) Supervisores para o Ensino de 2º Grau.

— Portadores de Diploma de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Supervisão.

c) Orientador Educacional.

— Portadores de Diploma de Licenciatura em Pedagogia com especialização em Orientação.

d) Assistente Social.

— Portadores de Diploma de Serviço Social.

e) Psicólogo.

— Portadores de Diploma de Licenciado ou Bacharel em Psicologia

— Bacharel ou Licenciado em Psicologia Clínica.

f) Biólogo,

— Diploma de Bacharel e Licenciado em Ciências Biológicas.

g) Professor de Educação Física.

Para 1º Grau - Certificado de capacitação para Professores de Educação Física e portadores de Certificados de Curso de Treinamento em Educação Física.



Para o Ensino de 2.º Grau - Portadores de Licenciatura Plena em Educação Física.

h) Professor de Música.

— Portador de Diploma de Curso Superior de Música.

— Portadores de Diploma de Curso Técnico em Música.

#### V. Das Provas

1 — Os portadores de Curso de Licenciatura ou Superior de Diploma Pleno serão submetidos a prova de títulos de acordo com as normas regulamentares estabelecidas para esse fim.

02 — Será nomeada uma comissão para proceder a classificação dos candidatos que se submeterem a prova de título, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

##### Atividades Didáticas

— Experiência de Magistério em anos, no campo de Educação.

— Experiência de Magistério, por nível de Ensino.

— Cursos ministrados, por nível de Ensino.

##### Atividades Acadêmicas

— Cursos realizados no campo da Educação.

— Congressos, Encontros, Seminários de Educação, que tenha participado.

##### Atividades Profissionais

— Bancas Examinadoras Integradas

— Trabalhos realizados (publicados ou apresentados em Encontros, Congressos ou Seminários)

— Designação para representar o Território Federal do Amapá em atividades educacionais em outras unidades.

03 — Os demais candidatos serão submetidos a uma prova (objetiva) constando de questões de Didática e Língua Portuguesa.

04 — A prova terá valor máximo de 100 (cem) pontos, exigindo-se o mínimo de 50% para habilitação.

#### VI — Da Revisão

Serão aceitos pedidos de revisão das provas, desde que fundamentados, dentro de 24 horas, subsequentes à publicação dos resultados, dirigidos à Coordenação CDRH, nesse pedido, deverão ser indicados, precisamente, os pontos ou questões a serem revisados.

#### VII — Da Classificação

1 — A classificação será publicada no Diário Oficial do Governo do Território Federal do Amapá, por especialidades, com as notas atribuídas, em ordem decrescente, incluindo apenas os aprovados.

2 — Em caso de igualdade de pontos, atribuir-se-á preferência, para efeito de admissão, àqueles que se apresentarem maior número de pontos em títulos.

#### VIII — Da validade do concurso

Os concursos terão validade de um (1) ano, contados da data da homologação do processo seletivo pela autoridade competente, conforme publica-

ção em Edital.

Ficarão suspensos os seus efeitos, automaticamente em caso de Implantação do Plano de Classificação de Cargos e Empregos dos Territórios Federais.

#### IX — Da admissão dos candidatos

1 — Os selecionados apresentarão a documentação abaixo discriminada, para fins de contratação na Tabela de Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá, constante de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (OTPS);

b) Xerox do Título de Eleitor;

c) Xerox do Certificado de Reservista (S. Masculino);

d) C.P.F.

e) Carteira de Saúde com exames atualizados;

f) Atestado de Vida e Residência;

g) Atestado de Bons Antecedentes;

h) Três (03) fotos tamanho 3x4 de frente, recente.

2 — Os admitidos deverão aguardar chamada no endereço residencial constante da ficha de inscrição, através da Diretoria de Pessoal/COAG.

3 — O candidato que tenha sido demitido a bem do serviço público, ou dispensado por justa causa, não terá efetuado sua contratação.

#### Das Disposições Gerais

1. Será excluído do concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;

b) Se tornar possível de incorreção ou descortesia a qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer forma fraudulenta;

d) Quando do pedido de revisão de provas adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia;

e) Não se apresentar no prazo determinado no Edital de Convocação ficando excluído do recrutamento, facultando-se à Administração a convocação do candidato a seguir na ordem de convocação.

2 — A inscrição ao presente concurso público implicará em anuência a este Edital e as demais instruções que serão afixadas no CDRH, e na Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração não cabendo aos interessados a alegação do desconhecimento das normas fixadas no presente.

3 — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral, do Governo do Território Federal do Amapá.

Diretoria do Serviço de Pessoal, em Macapá, 18 de abril de 1978.

Bal. Miracy Mauricio Neves  
Diretor do SP

## Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

## EDITAL

Concorrência Pública nº 001/78-CPLOS

## AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) n.º 0243, do Exm. Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Concorrência Pública n.º 01/78-CPLOS, para os serviços de Execução de Obras de Reforma e Acréscimo dos Blocos A e B do prédio do Hotel Macapá, nesta Capital.

A Licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 24 de maio de 1978, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sita à Av. FAÉ, nº 1276, nesta capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 19 de abril de 1978.

Eng.º Douglas Lobato Lopes  
Presidente da CPLOS

## Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do T.F.A.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada em sua sede social provisória, na Av. Mendonça Júnior, nº. 268, altos, no próximo dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1978, às 19 horas, em primeira convocação, e às 20 horas em segunda convocação, de acordo com o que determina o Art. 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) discutirem e deliberarem as bases do reajuste salarial a ser proposto às empresas;

b) autorizar a Diretoria do Sindicato a promover acordo salarial na subdelegacia do Ministério do Trabalho em Macapá;

c) autorizar, no caso de não chegarem a um acordo amigável, a instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região;

d) o que ocorrer

NOTA: Ficam convocados a participarem da reunião os empregados nas firmas correlatas e conexas enquadradas no ramo de madeiras e seus derivados.

Macapá-AP, 19 de abril de 1978.

Francisco Frazão da Silva  
Presidente

## Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA

C.G.C. 05.964.895/0001-06

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, às quatorze horas do dia 15 de maio de 1978, na sede social, na Avenida Amazonas s/n.º, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social de Cr\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros) para Cr\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro ou capitalização de créditos;

b) transformação da Companhia em sociedade de capital autorizado, fixando-se, para este, o limite de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros);

c) reforma estatutária;

d) assuntos gerais.

Macapá, 14 de abril de 1978

Samuel Fineberg  
Diretor-Superintendente

## S.W.A.T ESPORTE CLUBE

Fundada em 1º de fevereiro de 1978.

## ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

d) Efetivo — são os sócios que depois de serem matriculados no clube, satisfaçam ao pagamento de jóias e mensalidades estipuladas pela Diretoria;

e) Atletas — são os sócios que prestam seus concursos ao clube, em qualquer de seus ramos esportivos e estão isentos ao pagamento de jóias e mensalidades.

Art. 10º — Os títulos de sócios Beneméritos e Honorários, serão concedidos pela Assembléia Geral por proposta da Diretoria com vistas do Conselho Deliberativo, e estão isentos de pagamento de jóias e mensalidades.

Art. 11º — Ao associado quites com os cofres da S.W.A.T. Esporte Clube, cabe o direito:

a) tomar parte nas Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;

b) propor ao Conselho Deliberativo, Diretoria e às Assembléias Gerais, as medidas que julgar convenientes ao interesse esportivo e social;

c) ser eleito para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) inspecionar na sede social, em qualquer tempo, os Livros de Atas e de Matrículas e, os livros (30) dias que procederem à Assembléia Geral Ordinária — até três (3) dias da realização desta — os livros de contabilidade de balanços e contas; e

e) participar sem inconvenientes de qualquer diversão salutar promovidas pelo clube, dentro ou fora da sede.

Continua no próximo número

Preço do exemplar:  
Cr\$ 2,00